



CLIPPING INTERNET
01/07/2021 ATÉ 01/07/2021



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2	CENTRAL DE INQUÉRITOS	
	2.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	2
3	COMARCAS	
	3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	3
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	4
	4.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	5
	4.3 MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO.....	6
	4.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	7
	4.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	8
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	9
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	10
7	JUIZADOS ESPECIAIS	
	7.1 BLOG DO MINARD.....	11
	7.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	12
	7.3 SITE O MARANHENSE.....	13
8	JUIZES	
	8.1 SITE O MARANHENSE.....	14
9	POSSE	
	9.1 SITE O MARANHENSE.....	15
10	PRECATÓRIOS	
	10.1 BLOG ANTONIO AMARAL.....	16
11	SERVENCIAS EXTRAJUDICIAIS	
	11.1 SITE O MARANHENSE.....	17
12	VARA CRIMINAL	
	12.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	18
	12.2 BLOG DO DINIZ.....	19
	12.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	20 21
	12.4 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	22
	12.5 BLOG ROSE CASTRO.....	23 24 25
	12.6 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	26 27 28
	12.7 SITE JORNAL PEQUENO.....	29
	12.8 SITE MA 10.....	30
	12.9 SITE O MARANHENSE.....	31
	12.10 SITE SUA CIDADE.....	32
13	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	13.1 BLOG DO MINARD.....	33
	13.2 BLOG DO NETO FERREIRA.....	34
	13.3 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	35
	13.4 BLOG JOHN CUTRIM.....	36
	13.5 MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO.....	37
14	VARA DE AUDITORIA MILITAR	
	14.1 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	38
	14.2 BLOG SJNOTÍCIASMA.....	39
15	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	15.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	40
	15.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	41
	15.3 MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO.....	42
	15.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	43
	15.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	44
16	VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
	16.1 BLOG ILHA REBELDE.....	45

ORGÃOS FISCALIZADORES DO MARANHÃO AVERIGUAM A GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

Em ofício, OAB-MA cobra do TJMA melhorias na gestão de precatórios

Foto Divulgação

Em ação que visa melhorar a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário, a Ordem Maranhense, através da Comissão de Direito dos Credores Públicos, encaminhou ofício ao Tribunal de Justiça do Maranhão para cobrar a implantação do sistema eletrônico, publicação e atualização de informações relativas aos aportes financeiros das entidades e entes devedores, além de outras atribuições do tribunal previstas na Resolução 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

“Basta consultar o sítio eletrônico do referido tribunal para constatar que não há o cumprimento integral da legislação que trata sobre a gestão dos precatórios e seus respectivos procedimentos operacionais. Entretanto, é necessário darmos oportunidade ao Poder Judiciário para que se manifeste sobre o cenário atual e faça as adequações legais devidas”, informou o presidente da Comissão, Ricardo Cunha.

Ricardo Cunha ressaltou ainda que a implantação do sistema eletrônico e a transparência no tocante à publicação dos aportes financeiros das entidades e entes devedores são obrigatoriedade do tribunal, conforme previsto no art. 5 e art. 82 da Resolução 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Assim, trará facilidade de acesso às informações aos profissionais que atuam na área de precatórios, inclusive aos credores.

Agora, a OAB/MA aguarda resposta do TJMA para definir os próximos passos. Essa é a primeira ação da Comissão, após a posse de Ricardo Cunha e André Araújo Sousa, que atua como vice-presidente.

A Comissão de Direito dos Credores Públicos também está analisando o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região com o intuito de averiguar a gestão dos precatórios que tramitam nos respectivos tribunais.

Julgamento de Lucas Porto é marcado por depoimentos; Previsão de duração é de três dias

30/06/2021 23:01:25

Teve início na manhã desta quarta-feira, 30, no 4º Tribunal do Júri de São Luís, o julgamento de Lucas Leite Ribeiro Porto acusado pelo homicídio qualificado por feminicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, no interior do apartamento na vítima, no bairro do Turu.

O julgamento está sendo presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. O Ministério Público é representado na acusação pelos promotores de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e André Charles Alcântara, com a assistência de uma equipe de advogados contratados pela família da vítima.

A previsão é de que o julgamento demore três dias. Serão ouvidas 10 testemunhas de acusação e 10 de defesa, além de seis assistentes técnicos de perícia contratados pela defesa.

O Ministério Público acusa Lucas Porto pelo crime de homicídio qualificado por feminicídio por asfixia; mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima; e por meio cruel, objetivando ocultar outro crime.

Na época do crime, o réu, que está recolhido no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde então, era casado com a irmã da vítima.

HISTÓRICO DO PROCESSO

A denúncia formulada pelo Ministério Público Estadual foi recebida pela Justiça em dezembro do mesmo ano. A primeira audiência de instrução ocorreu em 16 de março de 2017 para depoimento das testemunhas, tendo continuidade em 18 de maio de 2017 para interrogatório do réu.

Após nova audiência de instrução realizada em 25 de outubro de 2018, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior pronunciou o acusado ao julgamento perante o júri popular e negou ao réu o direito de aguardar o recurso da decisão em liberdade.

O júri fora marcado para 24 de fevereiro de 2021, mas teve que ser adiado para o dia 24 de maio de 2021 porque faltavam os laudos das perícias requeridas pela defesa, e os peritos ainda não haviam respondido os quesitos de outro laudo que a defesa apresentou.

No dia 24 de maio o julgamento não ocorreu porque o advogado Ricardo Ponzetto deixou o plenário, abandonando a causa. Estavam habilitados para o júri sete advogados de defesa, mas apenas Ricardo Ponzetto compareceu. Na abertura da sessão ele pediu o adiamento do júri, que foi indeferido pelo magistrado, após parecer do promotor Marco Aurélio Ramos, que pediu a realização do julgamento. Na própria sessão, foi

mercado o júri para 30 de junho de 2021.

Vereadora Concita Pinto participa de ato de apoio à família de Mariana Costa em relação ao julgamento de Lucas Porto

Enquanto mulher, parlamentar e procuradora da Mulher na Câmara Municipal de São Luís a vereadora Concita Pinto participou ativamente do ato de apoio à família de Mariana Costa em relação ao julgamento de Lucas Porto acusado de assassinado. O julgamento que foi iniciado após adiamentos entra para o segundo dia nesta quinta-feira (1º) no Fórum Desembargador José Sarney.

A vereadora Concita Pinto reforçou seu apoio.

"Na condição de procuradora da Mulher na Câmara de São Luís não poderia ficar de fora desse ato. Estamos demonstrando nossa força e apoio à família da Mariana nessa luta que é de todos nós. Temos nosso compromisso com a sociedade e com o combate ao feminicídio. Pedimos à Deus que a justiça seja cumprida e que ele pague pelo que fez".

Caso Mariana Costa

Lucas Porto é réu no caso de violência sexual e assassinato da ex-cunhada, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto que foi morta por asfixia.

Confirmada sentença que obriga Prefeitura de São Luís a resolver questão da "Praça dos Gatos"

01/07/2021 00:00:00

Ao julgar uma apelação proposta pelo município de São Luís, a desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, confirmou, nessa quarta-feira, 30 de junho, decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís que estabeleceu prazo de um ano para que a prefeitura resgate, cuide, identifique e busque abrigo e adoção para todos os animais que se encontrem na chamada "Praça dos Gatos".

Na decisão, a desembargadora manteve a multa diária de R\$ 1.000 em caso de descumprimento da sentença e reduziu para R\$ 100 mil a condenação por danos morais coletivos aplicada ao município.

Localizada na Avenida dos Africanos, próximo ao retorno do Bacanga, a chamada "Praça dos Gatos" concentra dezenas de felinos abandonados, sobrevivendo de forma precária, sujeitos a doenças, maus-tratos e reprodução descontrolada. Além disso, a aglomeração traz riscos à saúde de humanos e outros animais, além de poluir a praça.

ACP

Na ação proposta em 2017, o promotor de Justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, ressaltou que gatos, assim como cães, são animais de convívio doméstico e humano e não deveriam ser tratados como animais silvestres. "Esses animais não podem ser submetidos à ausência de abrigo, ao risco de violência ou doenças e não podem ser abandonados pelo Poder Público, pois aquele 'habitat' não lhes é apropriado".

Além disso, amontoados e sem cuidados veterinários, podem contrair e espalhar doenças para seres humanos e outros animais. "O risco da transmissão de zoonoses a outros animais domésticos também deve motivar a conduta do agente público", enfatizou.

O promotor de Justiça destacou que a proteção aos animais está assegurada pela Constituição Federal. "A Constituição prevê responsabilidade criminal e administrativa, independentemente de responsabilidade civil, inclusive por improbidade administrativa ambiental, aos agentes que causarem danos ambientais. Também protege todo e qualquer animal", afirmou.

(Informações do MP-MA)

Confirmada sentença que obriga Prefeitura de São Luís a resolver questão da "Praça dos Gatos"

01/07/2021 00:00:00

Ao julgar uma apelação proposta pelo município de São Luís, a desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, confirmou, nessa quarta-feira, 30 de junho, decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís que estabeleceu prazo de um ano para que a prefeitura resgate, cuide, identifique e busque abrigo e adoção para todos os animais que se encontrem na chamada "Praça dos Gatos".

Na decisão, a desembargadora manteve a multa diária de R\$ 1.000 em caso de descumprimento da sentença e reduziu para R\$ 100 mil a condenação por danos morais coletivos aplicada ao município.

Localizada na Avenida dos Africanos, próximo ao retorno do Bacanga, a chamada "Praça dos Gatos" concentra dezenas de felinos abandonados, sobrevivendo de forma precária, sujeitos a doenças, maus-tratos e reprodução descontrolada. Além disso, a aglomeração traz riscos à saúde de humanos e outros animais, além de poluir a praça.

ACP

Na ação proposta em 2017, o promotor de Justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, ressaltou que gatos, assim como cães, são animais de convívio doméstico e humano e não deveriam ser tratados como animais silvestres. "Esses animais não podem ser submetidos à ausência de abrigo, ao risco de violência ou doenças e não podem ser abandonados pelo Poder Público, pois aquele 'habitat' não lhes é apropriado".

Além disso, amontoados e sem cuidados veterinários, podem contrair e espalhar doenças para seres humanos e outros animais. "O risco da transmissão de zoonoses a outros animais domésticos também deve motivar a conduta do agente público", enfatizou.

O promotor de Justiça destacou que a proteção aos animais está assegurada pela Constituição Federal. "A Constituição prevê responsabilidade criminal e administrativa, independentemente de responsabilidade civil, inclusive por improbidade administrativa ambiental, aos agentes que causarem danos ambientais. Também protege todo e qualquer animal", afirmou.

(Informações do MP-MA)

Equatorial é processada por se negar pagar conserto de microondas

Uma sentença do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo entendeu que uma concessionária deve ser responsabilizada por causa de prejuízos causados após oscilação da corrente de energia elétrica. A ação, movida em face da Equatorial Maranhão, tem como parte autora um homem, e foi motivada pela perda de eletrodoméstico após instabilidade na rede elétrica. Declara o reclamante que, em meados de maio de 2020, ocorreu uma forte oscilação de energia na região de sua residência, entre as 17:00h e 18:30h, de modo que entrou em contato com a requerida e relatou o ocorrido.

No momento da oscilação, ele estava utilizando um aparelho de micro-ondas e logo após o eletrodoméstico apresentou defeito. Assim, informou a situação à ré e solicitou providências. A equipe foi realizar a perícia na data de 29 de julho de 2020, e após análise superficial, constataram que a placa foi danificada devido a oscilação de energia. Em seguida, abriram um processo de ressarcimento por danos elétricos, e orientaram o autor realizar o reparo em uma assistência técnica autorizada, e solicitar a nota fiscal do conserto, além de um laudo técnico da autorizada que comprove que o defeito da placa ocorreu pela oscilação de energia.

Relata que cumpriu todas as exigências, pagando R\$230,00 pelo conserto e pelo laudo, e no dia 7 de agosto de 2020, deu entrada dos documentos na agência da empresa. Ocorre que, em 25 do mesmo mês, a empresa enviou a seguinte resposta: “Foi encontrado registro de perturbação no sistema elétrico que afetou a unidade consumidora, mas como a fonte de alimentação elétrica do equipamento está em perfeito estado de funcionamento, conclui-se que a ocorrência registrada não causou o dano reclamado.”

Diante disso, pela demora para resolver a questão e pelo descaso com o cliente requereu na Justiça o reembolso das despesas e indenização a título de danos morais. Ao contestar, a empresa alegou que, mediante análise aos dados cadastrais, verificou que o cliente registrou reclamação sobre Danos em Equipamentos Não Especiais em 21 de maio de 2020, e o pedido foi indeferido pois a fonte de alimentação elétrica do equipamento estava em perfeito estado de funcionamento, pelo que foi possível concluir que a ocorrência registrada não teria causado o dano reclamado. A Equatorial pediu pela improcedência do pedido.

NEXO DE CAUSALIDADE

“Importa salientar que, sendo a parte autora consumidora dos serviços prestados pela demandada, não há dúvidas de que se aplica ao caso ora sub judice o Código de Defesa do Consumidor, inclusive, a inversão do ônus da prova (...) Analisando detidamente as provas produzidas, bem como os documentos juntados e depoimentos colhidos, entende-se que o pleito do reclamante merece acolhimento, pois o nexo de causalidade foi perfeitamente demonstrado pela parte autora”, pondera a sentença.

Para a Justiça, ao contrário do que alegou a ré, ficou perfeitamente demonstrado, já que a própria admite que houve oscilação de energia na região do autor, na data em que seu equipamento apresentou defeito e sendo que há laudo pericial nos autos, que o aparelho foi danificado por forte descarga elétrica. “Ora, se o reclamante atendeu a todas as orientações da ré, solicitando o reparo e produzindo laudo técnico, a demandada somente

poderia negar o ressarcimento caso tivesse produzido laudo pericial negando o apresentado pelo autor (...) Ocorre que a demandada não produziu tal prova”, explica.

E concluiu: “Com efeito, não há ordem de serviço de recolhimento do eletrodoméstico para análise, e nem comprovante de perícia técnica realizada no aparelho, indicando que não houve dano, ou que este não seria decorrente de descarga elétrica (...) Assim, é evidente que a demandada deve ser condenada à devolução dos valores despendidos pelo autor tanto para confecção do laudo, como para reparo (...) Outrossim, diante da má prestação de serviço e a recusa infundada na resolução administrativa, a demandada também deve ser condenada em danos morais”.

‘Lixão de Imperatriz’ gera R\$ 500 mil em indenização por danos morais ao Município

Atendendo a pedido formulado pela Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Imperatriz, a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca determinou que a Prefeitura defina e aplique a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzidos no município.

No mesmo prazo, deverão ser recuperados os danos causados na área conhecida como “lixão de Imperatriz”. O Município também foi condenado ao pagamento de R\$ 500 mil em indenização por danos morais coletivos. Os valores deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente.

Em caso de descumprimento da decisão judicial, foi estabelecida multa mensal de R\$ 5 mil, a ser cobrada do poder público municipal e do prefeito de Imperatriz.

A Ação Civil Pública, assinada pelo promotor de Justiça Jadilson Cirqueira de Sousa, requeria que o Município de Imperatriz elaborasse o seu Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, cumprindo o que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (lei nº 12.305/2010).

A legislação previa a elaboração dos Planos Municipais em dois anos a partir de sua publicação, prazo que se encerrou em agosto de 2012. Em Imperatriz, o Plano só foi apresentado em setembro de 2018 e, mesmo assim, não foi cumprido. O prazo previsto na lei federal para a efetivação da norma era de quatro anos.

Na sentença, a juíza Denise Pedrosa Torres observa que “o Município de Imperatriz não cumpre o previsto na lei 12.305/2010, que instituiu a política nacional de resíduos sólidos, pois mantém a céu aberto lixão municipal, sem adotar procedimento correto que trate do lixo, além de não implantar o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e também não implantou o aterro sanitário”.

Briga de decisões no TJ pode virar caso de Polícia Federal

A disputa judicial de um contrato de R\$ 48 milhões da Secretaria de Infraestrutura que envolve a Enciza Engenharia pode virar caso de Polícia Federal.

Desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão tem protagonizado divergências nos entendimentos sobre a questão e proferido decisões duvidosas. A atuação dos magistrados nesse longo e complexo processo poderá ser alvo de denúncias formalizadas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e à Polícia Federal.

No dia 21 de junho, o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos proferiu uma sentença não reconhecendo a decisão da Segunda Câmara do TJ alegando que seria válida a liminar do Pleno da Corte a favor da Enciza, que referendou o despacho do presidente do Tribunal, Lourival Serejo, concedendo a suspensão à Apelação Cível interposta nos autos da Ação Anulatória, para restabelecer o efeito da sentença, bem como permitir a continuidade da execução do Contrato nº 010/2020 - UGCC/SINFRA, até o julgamento definitivo do processo.

“Ainda que a Segunda Câmara Cível tenha julgado o agravo interno interposto nos autos do Pedido de Atribuição de Efeito Suspensivo, não há que se falar em perda superveniente de objeto desta ação, uma vez que o acórdão da Segunda Câmara Cível ainda é passível de recurso. Logo, inexistente razão para que não se garanta a efetividade do acórdão do Tribunal Pleno, de modo que é de rigor a permanência da execução do Contrato”, decidiu José Jorge anulando a decisão da 2ª Câmara Cível do TJ.

Sete dias depois, o desembargador Guerreiro Júnior, atendendo ao pedido da parte autora, suspendeu os efeitos da determinação do magistrado e destacou que a liminar feriu a competência da Segunda Câmara, violando a autoridade do acórdão por ela proferido, cujo teor negava provimento ao Agravo Interno interposto nos autos do referido RAES e determinava a suspensão do contrato celebrado entre a Sinfra e a Enciza(reveja aqui).

O desembargador ressaltou que a manutenção da “decisão reclamada está causando graves danos ao erário estadual, uma vez que Enciza Engenharia Civil Ltda. já recebeu R\$ 14 milhões em virtude de contrato cuja licitação não se sagrou vencedora, em que pese tenha recorrido administrativamente, inclusive ao TCE, e ao Poder Judiciário, tendo sido julgada improcedente a Ação Anulatória em primeiro grau”.

Nos autos, Guerreiro Júnior derrubou a liminar de José Jorge e solicitou o encaminhamento dos autos ao presidente do TJ, ao secretário de Infraestrutura, Clayton Noleto e à Procuradoria Geral de Justiça.

Desde o final do ano passado, a empresa de José Lauro, tenta a todo custo se manter no contrato milionário da Sinfra. Para isso, trava uma batalha judicial que se arrasta há quase um ano.

Em outubro de 2020, o plantonista do Tribunal de Justiça, Luiz Gonzaga Almeida Filho, acolheu o Mandado de Segurança da construtora contra uma decisão do desembargador Guerreiro Júnior, na qual a desclassificava do processo licitatório. (relembre)

O caso foi para ser julgado pelo Pleno do TJ e os desembargadores Jaime Ferreira e Jamil Gedeon pediram vistas para analisar os autos e o julgamento foi adiado. Logo depois, o processo foi julgado e decidido a favor da construtora (reveja)

Inconformada, a Enciza entrou com um pedido de medida cautelar no Tribunal de Contas do Estado (TCE), que julgou improcedente o pedido e apontou que a construtora tem feito manobras para ganhar, a todo custo, o contrato milionário (releia)

O juiz do Primeiro Cargo da 7ª Vara da Fazenda Pública, Marco Aurélio Barreto Marques, tornou sem efeito todas as sentenças anteriores e barrou a tentativa da empreiteira de José Lauro de abocanhar o contrato (Veja aqui)

Após isso, a batalha no Judiciário maranhense continuou e os desembargadores do TJ divergiram em entendimentos sobre o caso e proferiram decisões contra e a favor da Enciza (Saiba mais)

Na esteira do processo, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) recomendou ao secretário Clayton Noletto que instaurasse um procedimento administrativo (PA) para apurar a suposta fraude praticada pela construtora maranhense. (Releia).

Briga de decisões no TJ pode virar caso de Polícia Federal

A disputa judicial de um contrato de R\$ 48 milhões da Secretaria de Infraestrutura que envolve a Enciza Engenharia pode virar caso de Polícia Federal.

Desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão tem protagonizado divergências nos entendimentos sobre a questão e proferido decisões duvidosas. A atuação dos magistrados nesse longo e complexo processo poderá ser alvo de denúncias formalizadas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e à Polícia Federal.

No dia 21 de junho, o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos proferiu uma sentença não reconhecendo a decisão da Segunda Câmara do TJ alegando que seria válida a liminar do Pleno da Corte a favor da Enciza, que referendou o despacho do presidente do Tribunal, Lourival Serejo, concedendo a suspensão à Apelação Cível interposta nos autos da Ação Anulatória, para restabelecer o efeito da sentença, bem como permitir a continuidade da execução do Contrato nº 010/2020 - UGCC/SINFRA, até o julgamento definitivo do processo.

“Ainda que a Segunda Câmara Cível tenha julgado o agravo interno interposto nos autos do Pedido de Atribuição de Efeito Suspensivo, não há que se falar em perda superveniente de objeto desta ação, uma vez que o acórdão da Segunda Câmara Cível ainda é passível de recurso. Logo, inexistente razão para que não se garanta a efetividade do acórdão do Tribunal Pleno, de modo que é de rigor a permanência da execução do Contrato”, decidiu José Jorge anulando a decisão da 2ª Câmara Cível do TJ.

Sete dias depois, o desembargador Guerreiro Júnior, atendendo ao pedido da parte autora, suspendeu os efeitos da determinação do magistrado e destacou que a liminar feriu a competência da Segunda Câmara, violando a autoridade do acórdão por ela proferido, cujo teor negava provimento ao Agravo Interno interposto nos autos do referido RAES e determinava a suspensão do contrato celebrado entre a Sinfra e a Enciza (veja aqui).

O desembargador ressaltou que a manutenção da “decisão reclamada está causando graves danos ao erário estadual, uma vez que Enciza Engenharia Civil Ltda. já recebeu R\$ 14 milhões em virtude de contrato cuja licitação não se sagrou vencedora, em que pese tenha recorrido administrativamente, inclusive ao TCE, e ao Poder Judiciário, tendo sido julgada improcedente a Ação Anulatória em primeiro grau”.

Nos autos, Guerreiro Júnior derrubou a liminar de José Jorge e solicitou o encaminhamento dos autos ao presidente do TJ, ao secretário de Infraestrutura, Clayton Noleto e à Procuradoria Geral de Justiça.

Desde o final do ano passado, a empresa de José Lauro, tenta a todo custo se manter no contrato milionário da Sinfra. Para isso, trava uma batalha judicial que se arrasta há quase um ano.

Em outubro de 2020, o plantonista do Tribunal de Justiça, Luiz Gonzaga Almeida Filho, acolheu o Mandado de Segurança da construtora contra uma decisão do desembargador Guerreiro Júnior, na qual a desclassificava do processo licitatório. (relembre)

O caso foi para ser julgado pelo Pleno do TJ e os desembargadores Jaime Ferreira e Jamil Gedeon pediram vistas para analisar os autos e o julgamento foi adiado. Logo depois, o processo foi julgado e decidido a favor da construtora (reveja)

Inconformada, a Enciza entrou com um pedido de medida cautelar no Tribunal de Contas do Estado (TCE), que julgou improcedente o pedido e apontou que a construtora tem feito manobras para ganhar, a todo custo, o contrato milionário (releia)

O juiz do Primeiro Cargo da 7ª Vara da Fazenda Pública, Marco Aurélio Barreto Marques, tornou sem efeito todas as sentenças anteriores e barrou a tentativa da empreiteira de José Lauro de abocanhar o contrato (Veja aqui)

Após isso, a batalha no Judiciário maranhense continuou e os desembargadores do TJ divergiram em entendimentos sobre o caso e proferiram decisões contra e a favor da Enciza (Saiba mais)

Na esteira do processo, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) recomendou ao secretário Clayton Noletto que instaurasse um procedimento administrativo (PA) para apurar a suposta fraude praticada pela construtora maranhense. (Releia).

Está em funcionamento a Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís com audiências online

Já está em funcionamento, desde segunda-feira (21), a Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís Desembargador Raimundo Everton de Paiva, para melhoria da prestação jurisdicional e com o propósito de humanizar o sistema penal do Estado. Em prevenção à Covid-19, todas as audiências estão sendo realizadas de forma virtual por videoconferência.

A Central de Inquéritos é uma Unidade do Poder Judiciário do Maranhão, que funciona em parceria com o Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

A Central de Inquéritos e Custódia processa os inquéritos policiais da Comarca da Ilha de São Luís, decidindo seus incidentes e medidas cautelares. O local reúne todos os serviços inerentes à audiência de custódia, com carceragem e salas para representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Secretaria Judicial, gabinetes, audiências, equipe multidisciplinar, serviços sociais, entre outros.

O novo sistema evita que os autuados em flagrante adentrem ao Centro de Observação Criminológica e Triagem de São Luís (COCTS) do Complexo São Luís e tenham contato com outros internos. Além disso, otimiza e garante celeridade no processo de julgamento.

Na audiência de custódia, o preso em flagrante é ouvido por um juiz, na presença do Ministério Público, Defensoria Pública ou o advogado, com o objetivo de analisar se a prisão em flagrante foi legal ou não. A decisão do juiz, que poderá decidir pela manutenção da prisão ou aplicar medida diversa da detenção deve ser realizada em até 24 horas.

Para instalação da Central de Inquéritos, internos do sistema prisional trabalharam nas obras de reforma que incluem pintura, instalação elétrica e hidráulica, retelhamento, pavimentação, além da produção de todo o mobiliário.

A reforma do prédio e fabricação de móveis do prédio de 31 salas contou com o trabalho de 80 internos do sistema prisional.

Homem que comprou produto e não recebeu deve ser ressarcido por site de vendas

Uma plataforma de vendas é responsável pelas transações comerciais feitas pelas pessoas que a utilizam. Dessa forma decidiu uma sentença proferida pelo 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, em ação que teve como parte requerida o site MercadoPago.com Representações Ltda. Essa ação teve o objetivo, por parte do autor, de obter a devolução de valor pago por produto adquirido através de plataforma de vendas da requerida, assim como indenização por danos morais.

Relata o demandante que efetuou compra em 30 de setembro de 2019, mas que o vendedor jamais enviou o produto. Acrescenta, ainda, que a requerida informou que o produto foi entregue, porém nega que isso tenha acontecido, além do que não conseguiu efetuar o cancelamento da referida compra. Foi realizada uma audiência por videoconferência, na qual a demandada argumentou pela sua ilegitimidade para a causa, arguição essa rejeitada pela Justiça, haja vista que o autor utilizou a sua plataforma eletrônica para realizar a compra.

“De nada importa, ao resguardo dos direitos do consumidor, que ao vendedor do bem estivesse apenas hospedado em seu site, mormente porque o consumidor, enquanto vulnerável, não tem condições de entender a natureza desta parceria (...) De mais a mais, observa-se que o requerido é fornecedor de produtos e serviços na relação de consumo ora analisada (...) No mérito, conclui-se pela procedência dos pedidos do autor”, destaca a sentença.

RESPONSABILIDADE

Para a Justiça, o site requerido, como fornecedor de produtos e/ou serviços, é responsável por toda a cadeia de compra do cliente, que se inicia com a escolha e pagamento do produto e concluída apenas com a sua entrega em perfeito estado. “Como explorador de atividade econômica, assume o risco da atividade e não pode dela se eximir em detrimento do consumidor - parte vulnerável que goza de especial tratativa pela legislação (...) Comprovada a falha na prestação do serviço, consubstanciada na não entrega dos produtos adquiridos pelo consumidor, a fornecedora deve responder pelos danos experimentados pelo autor”, enfatiza.

O sentença relata que os fatos narrados pelo autor não constituem mero aborrecimento ou dissabor do dia-a-dia. “Ao contrário, os fatos relatados configuram um grave desrespeito para com o consumidor que, repita-se, ficou meses impedido de premiar os seus clientes com as mercadorias compradas na empresa ré, causando-lhe frustrações e angústia diante da espera da entrega dos produtos (...) Há de se julgar procedentes os pedidos do autor, qual sejam, a restituição do valor pago e a indenização pelo dano moral”, finalizou a sentença.

Julgamento de Lucas Porto retoma com depoimento de quinta testemunha

Foi retomada por volta das 9h30 desta quinta-feira (01) a sessão de julgamento do acusado Lucas Porto, no segundo dia de júri. Está sendo ouvida neste momento a quinta testemunha arrolada no processo, que participou da reprodução simulada dos fatos, sendo a primeira do segundo dia de júri.

Ontem (30), o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, que preside o júri, suspendeu a sessão por volta das 21h, após o depoimento da quarta testemunha. Ontem também foram ouvidas duas testemunhas arroladas pela acusação, um médico psiquiatra e um médico legista, e duas arroladas pela defesa, um médico cardiologista e um morador do prédio onde residia a vítima.

Ao todo, serão ouvidas 23 pessoas. Após os depoimentos de todas as testemunhas, será interrogado o acusado. A previsão é de que o júri se prolongue até sexta-feira (02).

Acusado de homicídio vai a júri popular em Santo Antônio dos Lopes

O Poder Judiciário em Santo Antônio dos Lopes realiza na próxima sexta-feira, 2 de julho, uma sessão do Tribunal do Júri. A sessão terá como réu Júlio César da Silva Lima, acusado de crime de homicídio que teve como vítima o homem conhecido como 'Toinho'. O júri será presidido pela juíza Talita de Castro Barreto, titular de Santo Antônio dos Lopes.

Narra o inquérito policial que o crime ocorreu em 27 de outubro de 2019, no Povoado Taboca, localidade rural de Governador Archer, termo judiciário da comarca. Segue relatando que Júlio César estava em uma casa de uma pessoa conhecida como 'Cabeluda', juntamente com a dona da casa, uma prima do acusado e a vítima 'Toinho'. Após certo tempo, o acusado, que estava ingerindo bebida alcoólica, teria iniciado uma discussão com a vítima.

Ato contínuo, Júlio César teria pego um pedaço de madeira e atingido 'Toinho' algumas vezes, inclusive na cabeça. Após o acontecido, Júlio evadiu-se do local e a vítima foi levada ao Hospital Regional de Presidente Dutra, vindo a falecer dias depois. Por causa da morte de 'Toinho', houve um aditamento, acrescentar ou suplementar novos dados aos que já haviam sido acordado inicialmente, na denúncia.

O acusado, que antes responderia por tentativa de homicídio, será julgado por homicídio qualificado consumado. Além da magistrada presidente da sessão, atuarão no julgamento o promotor de Justiça Xilon de Souza Júnior, na acusação, e o advogado Felintro de Albuquerque Neto, na defesa de Júlio César. O réu encontra-se preso. A sessão será realizada no Fórum Desembargador José Delfino Sipaúba, em Santo Antônio dos Lopes.

Confirmada sentença que obriga prefeitura a resolver questão da “Praça dos Gatos” em São Luís

Ao julgar uma apelação proposta pelo Município de São Luís, a desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, confirmou, nesta quarta-feira, 30 de junho, decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís que estabeleceu prazo de um ano para que a Prefeitura resgate, cuide, identifique e busque abrigo e adoção para todos os animais que se encontrem na chamada “Praça dos Gatos”.

Na decisão, a desembargadora manteve a multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da sentença e reduziu para R\$ 100 mil a condenação por danos morais coletivos aplicada ao Município.

Localizada na Avenida dos Africanos, próximo ao retorno do Bacanga, a chamada Praça dos Gatos concentra dezenas de felinos abandonados, sobrevivendo de forma precária, sujeitos a doenças, maus tratos e reprodução descontrolada. Além disso, a aglomeração traz riscos à saúde de humanos e outros animais, além de poluir a praça.

Confirmada sentença que obriga prefeitura a resolver questão da “Praça dos Gatos” em São Luís

Ao julgar uma apelação proposta pelo Município de São Luís, a desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, confirmou, nesta quarta-feira, 30 de junho, decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís que estabeleceu prazo de um ano para que a Prefeitura resgate, cuide, identifique e busque abrigo e adoção para todos os animais que se encontrem na chamada “Praça dos Gatos”.

Na decisão, a desembargadora manteve a multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da sentença e reduziu para R\$ 100 mil a condenação por danos morais coletivos aplicada ao Município.

Localizada na Avenida dos Africanos, próximo ao retorno do Bacanga, a chamada Praça dos Gatos concentra dezenas de felinos abandonados, sobrevivendo de forma precária, sujeitos a doenças, maus tratos e reprodução descontrolada. Além disso, a aglomeração traz riscos à saúde de humanos e outros animais, além de poluir a praça.

Neto Evangelista pede justiça no caso de feminicídio de Mariana Costa

Publicado em 1 de julho de 2021

O deputado estadual Neto Evangelista (DEM) manifestou, nesta quarta-feira (30), durante pronunciamento na Assembleia Legislativa, apoio ao julgamento e pediu justiça no caso de feminicídio de Mariana Costa, vítima de feminicídio em 2016.

“Após algumas manobras jurídicas e, por último, o abandono da sessão por parte dos advogados de defesa do acusado, começou hoje, o julgamento do Tribunal do Júri do feminicídio da Mariana. Esperamos que a justiça de Deus e a dos homens possa ser feita e o réu seja condenado por este crime brutal ocorrido na cidade de São Luís”, declarou Neto.

Segundo investigações, a publicitária Mariana Costa foi violentada sexualmente e assassinada por asfixia pelo empresário Lucas Porto, cunhado da vítima. Preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, desde 2016, pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio, ele pode ser condenado a até 60 anos de reclusão.

Município de Imperatriz é condenado a pagar R\$ 500 mil

Atendendo a pedido formulado pela Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Imperatriz, a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca determinou, em sentença proferida no último dia 25, que a Prefeitura defina e aplique a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzidos no município.

No mesmo prazo, deverão ser recuperados os danos causados na área conhecida como “lixão de Imperatriz”. O Município também foi condenado ao pagamento de R\$ 500 mil em indenização por danos morais coletivos. Os valores deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente.

Em caso de descumprimento da decisão judicial, foi estabelecida multa mensal de R\$ 5 mil, a ser cobrada do poder público municipal e do prefeito de Imperatriz.

A Ação Civil Pública, assinada pelo promotor de justiça Jadilson Cirqueira de Sousa, requeria que o Município de Imperatriz elaborasse o seu Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, cumprindo o que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (lei nº 12.305/2010).

A legislação previa a elaboração dos Planos Municipais em dois anos a partir de sua publicação, prazo que se encerrou em agosto de 2012. Em Imperatriz, o Plano só foi apresentado em setembro de 2018 e, mesmo assim, não foi cumprido. O prazo previsto na lei federal para a efetivação da norma era de quatro anos.

Na sentença, a juíza Denise Pedrosa Torres observa que “o Município de Imperatriz não cumpre o previsto na lei 12.305/2010, que instituiu a política nacional de resíduos sólidos, pois mantém a céu aberto lixão municipal, sem adotar procedimento correto que trate do lixo, além de não implantar o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e também não implantou o aterro sanitário”.

Fórum Maranhense de Mulheres divulga nota de repúdio sobre reintegração do PM que matou a mulher e o amante

BY REBELDE ON 01/07/2021JUSTIÇA

O Fórum Maranhense de Mulheres lançou nota pública em que manifesta repúdio à decisão judicial em favor do militar Carlos Eduardo Nunes Pereira, que é acusado de cometer feminicídio contra sua ex-mulher, Bruna Lícia Fonseca Pereira, e assassinar a tiros o jovem José William dos Santos.

Segundo a nota da entidade, a decisão judicial, que reintegra à Polícia Militar do Maranhão (PMMA) o acusado, foi proferida pelo juiz Nelson Melo de Moraes Rêgo, que surpreendentemente já foi titular da Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, o que denota a contradição do Tribunal de Justiça no ato judicial determinado pelo magistrado.

“Ao tomar tal decisão o Tribunal de Justiça do Maranhão desconsidera princípios da legalidade e a luta dos movimentos de mulheres para a punição de agressores e feminicidas, além de colocar em risco toda população, ao reintegrar um servidor público que já demonstrou total desequilíbrio, ao assassinar duas pessoas”.

Segue abaixo a íntegra da Nota de Repúdio:

Imperatriz: Município é condenado ao pagamento de R\$ 500 mil e tem 180 dias para dar destinação adequada ao lixo

Por: John Cutrim

Data de publicação: 01/07/2021 - 9:38

Atendendo a pedido formulado pela Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Imperatriz, a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca determinou, em sentença proferida no último dia 25, que a Prefeitura defina e aplique a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzidos no município.

No mesmo prazo, deverão ser recuperados os danos causados na área conhecida como “lixão de Imperatriz”. O Município também foi condenado ao pagamento de R\$ 500 mil em indenização por danos morais coletivos. Os valores deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente.

Em caso de descumprimento da decisão judicial, foi estabelecida multa mensal de R\$ 5 mil, a ser cobrada do poder público municipal e do prefeito de Imperatriz.

A Ação Civil Pública, assinada pelo promotor de justiça Jadilson Cirqueira dos Santos, requeria que o Município de Imperatriz elaborasse o seu Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, cumprindo o que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (lei nº 12.305/2010).

A legislação previa a elaboração dos Planos Municipais em dois anos a partir de sua publicação, prazo que se encerrou em agosto de 2012. Em Imperatriz, o Plano só foi apresentado em setembro de 2018 e, mesmo assim, não foi cumprido. O prazo previsto na lei federal para a efetivação da norma era de quatro anos.

Na sentença, a juíza Denise Pedrosa Torres observa que “o Município de Imperatriz não cumpre o previsto na lei 12.305/2010, que instituiu a política nacional de resíduos sólidos, pois mantém a céu aberto lixão municipal, sem adotar procedimento correto que trate do lixo, além de não implantar o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e também não implantou o aterro sanitário”.

Fórum Maranhense de Mulheres repudia reintegração de policial, à corporação da PM, acusado de matar a mulher e o amante

O Fórum Maranhense de Mulheres lançou nota pública em que manifesta repúdio à decisão judicial em favor do militar Carlos Eduardo Nunes Pereira, que é acusado de cometer feminicídio contra sua ex-mulher, Bruna Lícia Fonseca Pereira, e assassinar a tiros o jovem José William dos Santos.

Segundo a nota da entidade, a decisão judicial, que reintegra à Polícia Militar do Maranhão (PMMA) o acusado, foi proferida pelo juiz Nelson Melo de Moraes Rêgo, que surpreendentemente já foi titular da Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, o que denota a contradição do Tribunal de Justiça no ato judicial determinado pelo magistrado.

"Ao tomar tal decisão o Tribunal de Justiça do Maranhão desconsidera princípios da legalidade e a luta dos movimentos de mulheres para a punição de agressores e feminicidas, além de colocar em risco toda população, ao reintegrar um servidor público que já demonstrou total desequilíbrio, ao assassinar duas pessoas".

Julgamento de Lucas Porto começa e terá continuidade hoje em São Luís

julho 01, 2021

(Lucas Porto)

Teve início ontem quarta-feira, 30, no 4º Tribunal do Júri de São Luís, o julgamento de Lucas Leite Ribeiro Porto acusado pelo homicídio qualificado por feminicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, no interior do apartamento na vítima, no bairro do Turu.

O júri terá continuidade nesta quinta-feira, 1º. Três testemunhas foram ouvidas, todos médicos legistas que trabalharam no laudo que atestou a causa da morte da vítima.

O julgamento está sendo presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. O Ministério Público é representado na acusação pelos promotores de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e André Charles Alcântara, com a assistência de uma equipe de advogados contratados pela família da vítima.

A previsão é de que o julgamento demore três dias. Serão ouvidas 10 testemunhas de acusação e 10 de defesa, além de seis assistentes técnicos de perícia contratados pela defesa.

O Ministério Público acusa Lucas Porto pelo crime de homicídio qualificado por feminicídio por asfixia; mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima; e por meio cruel, objetivando ocultar outro crime.

Na época do crime, o réu, que está recolhido no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde então, era casado com a irmã da vítima.

HISTÓRICO DO PROCESSO

A denúncia formulada pelo Ministério Público Estadual foi recebida pela Justiça em dezembro do mesmo ano. A primeira audiência de instrução ocorreu em 16 de março de 2017 para depoimento das testemunhas, tendo continuidade em 18 de maio de 2017 para interrogatório do réu.

Após nova audiência de instrução realizada em 25 de outubro de 2018, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior pronunciou o acusado ao julgamento perante o júri popular e negou ao réu o direito de aguardar o recurso da decisão em liberdade.

O júri fora marcado para 24 de fevereiro de 2021, mas teve que ser adiado para o dia 24 de maio de 2021 porque faltavam os laudos das perícias requeridas pela defesa, e os peritos ainda não haviam respondido os

quesitos de outro laudo que a defesa apresentou.

No dia 24 de maio o julgamento não ocorreu porque o advogado Ricardo Ponzetto deixou o plenário, abandonando a causa. Estavam habilitados para o júri sete advogados de defesa, mas apenas Ricardo Ponzetto compareceu. Na abertura da sessão ele pediu o adiamento do júri, que foi indeferido pelo magistrado, após parecer do promotor Marco Aurélio Ramos, que pediu a realização do julgamento. Na própria sessão, foi marcado o júri para 30 de junho de 2021.

CONFIRA MAIS INFORMAÇÕES

Fonte:Imirante

Depoimentos de testemunhas marcam 1º dia do júri popular de Lucas Porto; julgamento segue nesta quinta-feira

Mariana Costa, sobrinha-neta do ex-presidente José Sarney, foi encontrada morta no apartamento onde morava em São Luís, em 2016

Lucas Porto, cunhado da vítima, confessou que matou Mariana motivado por uma atração que sentia por ela. Polícia Civil diz que Mariana Costa foi estuprada e morta por asfixia

Veja a cronologia dos fatos e o que se sabe até aqui

Julgamento chegou a ser iniciado em 24 de maio, mas foi remarcado após ausência da defesa de Lucas Porto

Ultimas atualizações

O Ministério Público contextualiza o depoimento da testemunha e pede que ele confirme algumas informações, que foram dadas em depoimento na época do crime.

A testemunha diz que viu Lucas Porto entrar no condomínio, ainda pela tarde, e aparentava estar normal e ficou por volta de 40 minutos no apartamento da vítima.

Logo depois, a testemunha diz que viu o réu sair do apartamento, sozinho, e aparentava estar muito agitado. Em seguida, afirma ter visto Porto fazendo uma ligação. Ao MP, ele confirma a movimentação. há 12 horas

A testemunha diz que ajudou a socorrer Mariana logo após ela ter sido encontrada morta. Ele afirma que a vítima não chegou a esboçar nenhuma reação, estava completamente mole, e percebeu que havia uma mancha roxa no rosto da jovem.

Questionado pela defesa, ele explica sobre a movimentação de Lucas Porto pelas câmeras de segurança do condomínio, minutos após o crime.

DEPOIMENTO DA QUARTA TESTEMUNHA

Começa o depoimento da quarta testemunha, Ivaldo Corrêa. Ele foi arrolado pela defesa de Lucas Porto e é morador do prédio onde Mariana Costa morava, no bairro Turu.

A próxima testemunha será ouvida.

Ele pediu ao juiz dispensa como testemunha, alegando que a esposa está em uma gravidez de risco e os filhos estão doentes. O pedido foi negado pelo juiz.

Entretanto, após uma consulta a defesa e acusação, o juiz priorizou o depoimento dele que deve acontecer

ainda hoje.

Encerra o depoimento do médico cardiologista João Batista.

O MP questiona o médico cardiologista se no momento de atendimento a Mariana Costa, devido a tentativa de salvamento da vida da vítima, poderia ser possível constatar marcas de agressões nela e a causa da morte determinado pelo laudo pericial.

O cardiologista diz que a causa determinada pelo laudo pericial, morte por asfixia, não poderia ser determinado pelo exame médico e nas manobras de salvamento que ele fez em Mariana Costa no hospital.

O Ministério Público agora faz questionamentos ao médico cardiologista. Quando perguntado se a causa da morte de Mariana Costa poderia ter sido natural, o médico diz que não foi natural devido as circunstâncias do estado de saúde da vítima.

O médico cardiologista afirma que não percebeu nenhum sinal de violência no pescoço de Mariana Costa, logo após o atendimento médico. Segundo João Batista, ele seguiu o atendimento padrão do caso e encaminhou o caso para o IML, devido a suspeita em relação as causas da morte.

A defesa do réu exhibe a gravação do depoimento do médico cardiologista João Batista, feito na primeira sessão de instrução do caso.

Continue lendo em: <http://www.rosecastro.com.br/2021/07/depoimentos-de-testemunhas-marcam-1-dia.html>

Neto Evangelista pede justiça no caso de feminicídio de Mariana Costa

O deputado estadual Neto Evangelista (DEM) manifestou, ontem quarta-feira (30), durante pronunciamento na Assembleia Legislativa, apoio ao julgamento e pediu justiça no caso de feminicídio de Mariana Costa, vítima de feminicídio em 2016.

“Após algumas manobras jurídicas e, por último, o abandono da sessão por parte dos advogados de defesa do acusado, começou hoje, o julgamento do Tribunal do Júri do feminicídio da Mariana. Esperamos que a justiça de Deus e a dos homens possa ser feita e o réu seja condenado por este crime brutal ocorrido na cidade de São Luís”, declarou Neto.

Segundo investigações, a publicitária Mariana Costa foi violentada sexualmente e assassinada por asfixia pelo empresário Lucas Porto, cunhado da vítima. Preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, desde 2016, pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio, ele pode ser condenado a até 60 anos de reclusão.

Fonte velada responsabiliza o MP e a Justiça, por a PC do Maranhão não ter elucidado o duplo assassinato de PMs, na cidade de Buriticupu-MA

Fonte se predispõe a levar o repórter investigativo Stenio Johnny na Fazenda onde estariam os restos mortais dos PMs Cabo Júlio César e Alberto Constantino assassinados no dia 17 de novembro de 2016, na cidade de Buriticupu-MA.

O Núcleo de Inteligência SJNOTÍCIASMA, recebeu informações veladas, dando conta que a Promotoria Militar do Maranhão e a justiça ao cruzarem os braços diante de uma denúncia, estão impedindo a Polícia Civil do Maranhão encontrar os restos mortais dos Cabo Júlio Cesar e do Soldado Alberto Constantino, Assassinados no dia 17 de novembro de 2016 no município de BURITICUPU-MA.

A fonte no revelou que o Tenente Josuel, na foto ao meio, dos soldados Gladstone e Viana, serão os executores do duplo homicídio do Cabo Júlio César e do Soldado Alberto Constantino e chegaram a serem presos em 2018, mas foram postos em liberdade na calada da madrugada em um plantão judicial de um desembargador, sob a alegação de falhas no inquérito policial e insuficiência de provas para mantê-los presos.

Segundo a fonte no início de janeiro desse ano, uma pessoa teria informado a Promotoria, que os corpos dos PMs, estariam em uma fazenda, que por motivos de segurança não iremos divulgar o nome e nem o local do interior do Maranhão que a Fazenda está licalizada, para não atrapalhar as investigações, seria o local onde estariam enterrados os corpos do PMs.

Major Arão Queiroz teria um suposto envolvimento no assassinato dos PMs.

A fonte falou que há informações que nessa fazenda além dos corpos dos militares outros corpos estariam enterrados.

Mesmo com a gravidade da denúncia, a Promotoria Militar e a Justiça Militar, cruzaram os braços e nada fizeram para expedir mandado de busca e apreensão na fazenda, impedindo assim a ação da Polícia Civil do Maranhão de entrar na fazenda, para tentar resgata os restos mortais do PMs Assassinados. Isso é vergonhoso!

A fonte nos revelou que o Cabo Júlio César e soldado Alberto Constantino, foram incumbidos de uma missão para resgatar uma caçamba roubada, no povoado de Faíza, Buriticupu-MA.

Disse que no meio do caminho, O tenente Josuel teria dado ordens para que mudasse a rota rumo a uma outra fazenda de uma outra cidade e que ao chegarem no local, o tenente Josuel teria sacado sua pistola e atirado vários vezes na cabeça do soldado Alberto Constantino. Momento em que o Cabo Júlio César ao tentar puxar a sua arma, foi alvejado com vários tiros pelo tenente Josuel e pelos soldados Gladstone e Viana. Uma execução! Afirmou.

Cabo Júlio César e soldado Alberto Constantino foram assassinados com instinto de crueldade, em 16 de novembro de 2016.

Atenção ONU, Direitos Humanos e OAB! PMs Cabo Júlio César e soldado Alberto Constantino, foram assassinados com instinto de crueldade e ainda tiveram seus corpos ocultados em 17 de novembro de 2016, na cidade de Buriticupu-MA e até hoje o MP e a Justiça nada fizeram para que a Polícia Civil do Maranhão elucidasse o caso. Lembrou.

A fonte nos revelou ainda, que na morte dos PMs, além dos militares acima citados, teria havido no assassinato um suposto envolvimento do Coronel Marcus Lima, hoje sub-comandante da PMMA, Major Arão Queiroz que recentemente totalmente embriagado, conduzindo uma viatura da PM, atropelou uma pessoa na cidade de Colinas-MA onde era o comandante do Batalhão.

A fonte nos informou ainda, que outras pessoas estariam envolvidas na morte dos policiais militares no Maranhão. Inclusive políticos e empresários.

Enquanto isso a Polícia Civil do Maranhão e os familiares dos militares assassinados esperam que a Justiça Militar, se digne a conceder mandado de busca e apreensão na fazenda, para que possa ser feita uma operação de resgate aos restos mortais dos PMs Assassinados no suposto local onde estariam enterrados.

A fonte disse que o assassinato desse dois militares não foi elucidado ainda só por eles serem praças e pobres. Se fossem oficiais e ricos, a história seria outra! A justiça no Maranhão, além de se cega discrimina os militares. Afirmou!

Cadê a ONU, Direitos Humanos e a OAB, que não se manifestam diante desses assassinatos de militares no Maranhão com ocultação de cadáveres, acontecidos em 17 de novembro de 2016, que até hoje não foram elucidados? Questiona a fonte!

Maranhão é terra sem lei, onde a justiça está sempre cega e o MP pouco ou nada faz como órgão fiscalizador e defensor do cidadão, para cobrar uma ação enérgica da Justiça. Concluiu!
Familiares dos PMs, clamam até hoje por justiça.

Operações Jornalísticas Investigativas Especiais

OJIE

Por: Stenio Johnny
Repórter investigativo do Brasil
RI/RPJ-MA 0001541

IMPERATRIZ - Município tem 180 dias para dar destinação adequada ao lixo

Sentença atende a Ação proposta pelo Ministério Público do Maranhão

Meio ambienteAtendendo a pedido formulado pela Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Imperatriz, a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca determinou, em sentença proferida no último dia 25, que a Prefeitura defina e aplique a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzidos no município.

No mesmo prazo, deverão ser recuperados os danos causados na área conhecida como “lixão de Imperatriz”. O Município também foi condenado ao pagamento de R\$ 500 mil em indenização por danos morais coletivos. Os valores deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente.

Em caso de descumprimento da decisão judicial, foi estabelecida multa mensal de R\$ 5 mil, a ser cobrada do poder público municipal e do prefeito de Imperatriz.

A Ação Civil Pública, assinada pelo promotor de justiça Jadilson Cirqueira de Sousa, requeria que o Município de Imperatriz elaborasse o seu Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, cumprindo o que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (lei nº 12.305/2010).

A legislação previa a elaboração dos Planos Municipais em dois anos a partir de sua publicação, prazo que se encerrou em agosto de 2012. Em Imperatriz, o Plano só foi apresentado em setembro de 2018 e, mesmo assim, não foi cumprido. O prazo previsto na lei federal para a efetivação da norma era de quatro anos.

Na sentença, a juíza Denise Pedrosa Torres observa que “o Município de Imperatriz não cumpre o previsto na lei 12.305/2010, que instituiu a política nacional de resíduos sólidos, pois mantém a céu aberto lixão municipal, sem adotar procedimento correto que trate do lixo, além de não implantar o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e também não implantou o aterro sanitário”.

Redação: Rodrigo Freitas (CCOM-MPMA)

SÃO LUÍS - Confirmada sentença que obriga prefeitura a resolver questão da "Praça dos Gatos"

Publicado: 01 Julho 2021 Acessos: 123

Ao julgar uma apelação proposta pelo Município de São Luís, a desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, confirmou, nesta quarta-feira, 30 de junho, decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís que estabeleceu prazo de um ano para que a Prefeitura resgate, cuide, identifique e busque abrigo e adoção para todos os animais que se encontrem na chamada "Praça dos Gatos".

Na decisão, a desembargadora manteve a multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da sentença e reduziu para R\$ 100 mil a condenação por danos morais coletivos aplicada ao Município.

Localizada na Avenida dos Africanos, próximo ao retorno do Bacanga, a chamada Praça dos Gatos concentra dezenas de felinos abandonados, sobrevivendo de forma precária, sujeitos a doenças, maus tratos e reprodução descontrolada. Além disso, a aglomeração traz riscos à saúde de humanos e outros animais, além de poluir a praça.

ACP

Na Ação proposta em 2017, o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, ressaltou que gatos, assim como cães, são animais de convívio doméstico e humano e não deveriam ser tratados como animais silvestres. "Esses animais não podem ser submetidos à ausência de abrigo, ao risco de violência ou doenças e não podem ser abandonados pelo Poder Público, pois aquele habitat não lhes é apropriado".

Além disso, amontoados e sem cuidados veterinários, podem contrair e espalhar doenças para seres humanos e outros animais. "O risco da transmissão de zoonoses a outros animais domésticos também deve motivar a conduta do agente público", enfatizou.

O promotor de justiça destacou que a proteção aos animais está assegurada pela Constituição Federal. "A Constituição prevê responsabilidade criminal e administrativa, independentemente de responsabilidade civil, inclusive por improbidade administrativa ambiental, aos agentes que causarem danos ambientais. Também protege todo e qualquer animal", afirmou.

Redação: CCOM-MPMA

SÃO LUÍS - Confirmada sentença que obriga prefeitura a resolver questão da "Praça dos Gatos"

Publicado: 01 Julho 2021 Acessos: 123

Ao julgar uma apelação proposta pelo Município de São Luís, a desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, confirmou, nesta quarta-feira, 30 de junho, decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís que estabeleceu prazo de um ano para que a Prefeitura resgate, cuide, identifique e busque abrigo e adoção para todos os animais que se encontrem na chamada "Praça dos Gatos".

Na decisão, a desembargadora manteve a multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da sentença e reduziu para R\$ 100 mil a condenação por danos morais coletivos aplicada ao Município.

Localizada na Avenida dos Africanos, próximo ao retorno do Bacanga, a chamada Praça dos Gatos concentra dezenas de felinos abandonados, sobrevivendo de forma precária, sujeitos a doenças, maus tratos e reprodução descontrolada. Além disso, a aglomeração traz riscos à saúde de humanos e outros animais, além de poluir a praça.

ACP

Na Ação proposta em 2017, o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, ressaltou que gatos, assim como cães, são animais de convívio doméstico e humano e não deveriam ser tratados como animais silvestres. "Esses animais não podem ser submetidos à ausência de abrigo, ao risco de violência ou doenças e não podem ser abandonados pelo Poder Público, pois aquele habitat não lhes é apropriado".

Além disso, amontoados e sem cuidados veterinários, podem contrair e espalhar doenças para seres humanos e outros animais. "O risco da transmissão de zoonoses a outros animais domésticos também deve motivar a conduta do agente público", enfatizou.

O promotor de justiça destacou que a proteção aos animais está assegurada pela Constituição Federal. "A Constituição prevê responsabilidade criminal e administrativa, independentemente de responsabilidade civil, inclusive por improbidade administrativa ambiental, aos agentes que causarem danos ambientais. Também protege todo e qualquer animal", afirmou.

Redação: CCOM-MPMA

Assédio moral e sexual

O Tribunal de Justiça do Maranhão tornou pública a lista de inscritos para a eleição de membros das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no âmbito do 1º e 2º graus.

A votação tem início hoje e segue até o dia 9 de julho, mediante o voto, no portal do servidor.

Cada magistrado, magistrada, servidor e servidora ativo poderá votar em um único candidato inscrito para cada uma das vagas previstas do Edital, para a escolha de seus representantes.

Após a apuração dos votos, o resultado será divulgado nos canais de comunicação do Tribunal.

Judiciário de Codó abre processo seletivo para financiamento de projetos sociais

Podem participar entidades públicas ou privadas com finalidade social; sediadas em Codó, que estejam em funcionamento há pelo menos um ano

01/07/2021 às 19h30

Judiciário de Codó abre processo seletivo para financiamento de projetos sociais

. (Divulgação)

Maranhão - O juiz Carlos Eduardo de Arruda Mont'alverne (2ª Vara da Comarca de Codó) abriu processo seletivo para entidades públicas ou privadas, com comprovada finalidade social participarem do processo de seleção de projetos para repasse de recursos financeiros arrecadados com as prestações pecuniárias e suspensão condicional do processo ou da pena.

Podem participar entidades públicas ou privadas com finalidade social; sediadas em Codó, que estejam em funcionamento há pelo menos um ano e sejam dirigidas por pessoas que não tenham sido condenadas pela prática de atos de improbidade administrativa ou de crimes praticados contra a administração pública.

As inscrições poderão ser feitas até o dia 17 de agosto, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, na secretaria da 2ª Vara do Fórum de Codó. O resultado da escolha dos projetos selecionados será divulgado no fórum e na imprensa oficial, até 30 de agosto. Caso não haja candidatos interessados ou aptos, o juiz decidirá sobre a destinação das verbas arrecadadas.

Na seleção, terão prioridade entidades que atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade; com projetos de maior viabilidade de implementação e que apresentem serviços de maior relevância social.

É proibida a participação de pessoas jurídicas e/ou projetos com fins lucrativos ou políticos partidários; que estejam pendentes com a Administração Pública Direta e Indireta, em relação à prestação de contas de outros recursos anteriormente recebidos ou, que não tenham sido aprovadas.

Documentação

Os interessados em participar da seleção deverão apresentar: documentos constitutivos da entidade, bem como da pessoa habilitada para representá-la, nos termos do seu ato constitutivo; projeto a ser desenvolvido em Codó, com atividades de caráter educativo (escolar ou esportivo) de crianças, adolescentes ou idosos, cultural e saúde; certidões negativas da entidade, cíveis e criminais, emitidas pelos órgãos da Justiça Estadual e Federal, da comarca de Codó; certidões de quitação de tributos federais, estaduais e municipais da entidade e dos dirigentes; certidões de quitação eleitoral dos respectivos dirigentes.

Caso a entidade tenha sido beneficiada com recursos públicos anteriormente, deverá apresentar documentação que comprove não estar em débito com a Administração Pública Direta e Indireta relativamente à prestação de contas ou que não tenha tido suas contas reprovadas.

As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos ao juiz de direito desta unidade, em até

30 dias após a conclusão do projeto, que deverá ser executado, dentro do ano de validade do edital.

As entidades que tiveram o seu projeto selecionado deverão, ainda, observar as disposições estabelecidas pela Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento nº 10/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, cujas cópias estão disponíveis na Secretaria Judicial do Fórum.

TRIVIAL VARIADO

Nesta quinta-feira, começa as férias nos tribunais de todo o país. Prazos processuais ficam suspensos durante o período, que vai até o dia 31 de julho.

Leis mais duras

Na Câmara de São Luís, durante sessão presencial, a vereadora Karla Sarney (PSD) citou o julgamento de Lucas Porto, acusado do assassinato de Mariana Costa.

Para a parlamentar, é inadmissível que o caso ainda esteja em julgamento após mais de quatro anos do episódio.

Segundo a vereadora, é necessária a criação de leis mais efetivas de violência contra a mulher.

Vizinha que socorreu Mariana Costa é a primeira testemunha desta quinta-feira, 1º

Leila Cortez conta que encontrou Mariana com o nariz machucado e a vestiu para levar até o hospital; 18 testemunhas ainda serão ouvidas

São Luís - O julgamento de Lucas Porto, acusado de violência sexual e assassinato da então cunhada, Mariana Costa, prossegue nesta quinta-feira, 1º, e tem como primeira testemunha do dia a vizinha da vítima, Leila Cortez.

Leila se apresentou diante da defesa, da acusação e do magistrado, e relatou que no dia, encontrou Mariana Costa em sua cama com o nariz roxo e machucado, e o corpo muito pesado. Ela conta que também vestiu a vítima e a levou para o Hospital e que na volta para casa, o acusado, Lucas Porto, estava nervoso e suava muito.

O julgamento de Lucas Leite Ribeiro Porto começou ontem, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, após ser remarcado três vezes, somente neste ano. A sessão do Júri Popular prosseguirá nesta quinta-feira, 1º, e está prevista para durar três dias, e ainda faltam 18 testemunhas. Porto é réu preso, acusado de ter violentado sexualmente e assassinado a então cunhada, publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa, de 33 anos. O crime ocorreu no dia 13 de novembro de 2016, no Turu.

Mantida sentença que obriga Município a resolver questão da "Praça dos Gatos"

Prefeitura de São Luís deve resgatar e buscar abrigo para animais que vivem no local e se alimentam graças a doações de terceiros

Mantida sentença que obriga Município a resolver questão da "Praça dos Gatos"
. (Divulgação)

São Luís - Ao julgar uma apelação proposta pelo Município de São Luís, a desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, confirmou, nesta quarta-feira, 30 de junho, decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís que estabeleceu prazo de um ano para que a Prefeitura resgate, cuide, identifique e busque abrigo e adoção para todos os animais que se encontrem na chamada "Praça dos Gatos".

Na decisão, a desembargadora manteve a multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da sentença e reduziu para R\$ 100 mil a condenação por danos morais coletivos aplicada ao Município.

Localizada na Avenida dos Africanos, próximo ao retorno do Bacanga, a chamada Praça dos Gatos concentra dezenas de felinos abandonados, sobrevivendo de forma precária, sujeitos a doenças, maus tratos e reprodução descontrolada. Além disso, a aglomeração traz riscos à saúde de humanos e outros animais, além de poluir a praça.

ACP

Na Ação proposta em 2017, o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, ressaltou que gatos, assim como cães, são animais de convívio doméstico e humano e não deveriam ser tratados como animais silvestres. "Esses animais não podem ser submetidos à ausência de abrigo, ao risco de violência ou doenças e não podem ser abandonados pelo Poder Público, pois aquele habitat não lhes é apropriado".

Além disso, amontoados e sem cuidados veterinários, podem contrair e espalhar doenças para seres humanos e outros animais. "O risco da transmissão de zoonoses a outros animais domésticos também deve motivar a conduta do agente público", enfatizou.

O promotor de justiça destacou que a proteção aos animais está assegurada pela Constituição Federal. "A Constituição prevê responsabilidade criminal e administrativa, independentemente de responsabilidade civil, inclusive por improbidade administrativa ambiental, aos agentes que causarem danos ambientais. Também protege todo e qualquer animal", afirmou.

Mantida sentença que obriga Município a resolver questão da "Praça dos Gatos"

Prefeitura de São Luís deve resgatar e buscar abrigo para animais que vivem no local e se alimentam graças a doações de terceiros

Mantida sentença que obriga Município a resolver questão da "Praça dos Gatos"

. (Divulgação)

São Luís - Ao julgar uma apelação proposta pelo Município de São Luís, a desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, confirmou, nesta quarta-feira, 30 de junho, decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís que estabeleceu prazo de um ano para que a Prefeitura resgate, cuide, identifique e busque abrigo e adoção para todos os animais que se encontrem na chamada "Praça dos Gatos".

Na decisão, a desembargadora manteve a multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da sentença e reduziu para R\$ 100 mil a condenação por danos morais coletivos aplicada ao Município.

Localizada na Avenida dos Africanos, próximo ao retorno do Bacanga, a chamada Praça dos Gatos concentra dezenas de felinos abandonados, sobrevivendo de forma precária, sujeitos a doenças, maus tratos e reprodução descontrolada. Além disso, a aglomeração traz riscos à saúde de humanos e outros animais, além de poluir a praça.

ACP

Na Ação proposta em 2017, o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, ressaltou que gatos, assim como cães, são animais de convívio doméstico e humano e não deveriam ser tratados como animais silvestres. "Esses animais não podem ser submetidos à ausência de abrigo, ao risco de violência ou doenças e não podem ser abandonados pelo Poder Público, pois aquele habitat não lhes é apropriado".

Além disso, amontoados e sem cuidados veterinários, podem contrair e espalhar doenças para seres humanos e outros animais. "O risco da transmissão de zoonoses a outros animais domésticos também deve motivar a conduta do agente público", enfatizou.

O promotor de justiça destacou que a proteção aos animais está assegurada pela Constituição Federal. "A Constituição prevê responsabilidade criminal e administrativa, independentemente de responsabilidade civil, inclusive por improbidade administrativa ambiental, aos agentes que causarem danos ambientais. Também protege todo e qualquer animal", afirmou.

Sentença obriga prefeitura de São Luís a resolver questão da “Praça dos Gatos”

Desembargadora manteve a multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da sentença.

No último dia 15 de junho, a reportagem do Jornal Pequeno flagrou animais mortos na “Praça dos Gatos” (Foto: Gilson Ferreira)

Ao julgar uma apelação proposta pelo Município de São Luís, a desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, confirmou, nessa quarta-feira, 30 de junho, decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís que estabeleceu prazo de um ano para que a Prefeitura resgate, cuide, identifique e busque abrigo e adoção para todos os animais que se encontrem na chamada “Praça dos Gatos”.

Na decisão, a desembargadora manteve a multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da sentença e reduziu para R\$ 100 mil a condenação por danos morais coletivos aplicada ao Município.

Leia Mais: Mais uma matança de animais é registrada na Praça dos Gatos

Localizada na Avenida dos Africanos, próximo ao retorno do Bacanga, a chamada Praça dos Gatos concentra dezenas de felinos abandonados, sobrevivendo de forma precária, sujeitos a doenças, maus tratos e reprodução descontrolada. Além disso, a aglomeração traz riscos à saúde de humanos e outros animais, além de poluir a praça.

No último dia 16 de junho, mais uma matança deixou em choque os cuidadores dos animais que vivem na “Praça dos Gatos”. Por lá, nove felinos foram encontrados mortos, todos com sinais de espancamento.

ACP

Na Ação proposta em 2017, o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, ressaltou que gatos, assim como cães, são animais de convívio doméstico e humano e não deveriam ser tratados como animais silvestres. “Esses animais não podem ser submetidos à ausência de abrigo, ao risco de violência ou doenças e não podem ser abandonados pelo Poder Público, pois aquele habitat não lhes é apropriado”.

Além disso, amontoados e sem cuidados veterinários, podem contrair e espalhar doenças para seres humanos e outros animais. “O risco da transmissão de zoonoses a outros animais domésticos também deve motivar a conduta do agente público”, enfatizou.

O promotor de justiça destacou que a proteção aos animais está assegurada pela Constituição Federal. “A Constituição prevê responsabilidade criminal e administrativa, independentemente de responsabilidade civil,

inclusive por improbidade administrativa ambiental, aos agentes que causarem danos ambientais. Também protege todo e qualquer animal”, afirmou.

Sentença obriga prefeitura de São Luís a resolver questão da “Praça dos Gatos”

Desembargadora manteve a multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da sentença.

No último dia 15 de junho, a reportagem do Jornal Pequeno flagrou animais mortos na “Praça dos Gatos” (Foto: Gilson Ferreira)

Ao julgar uma apelação proposta pelo Município de São Luís, a desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, confirmou, nessa quarta-feira, 30 de junho, decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís que estabeleceu prazo de um ano para que a Prefeitura resgate, cuide, identifique e busque abrigo e adoção para todos os animais que se encontrem na chamada “Praça dos Gatos”.

Na decisão, a desembargadora manteve a multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da sentença e reduziu para R\$ 100 mil a condenação por danos morais coletivos aplicada ao Município.

Leia Mais: Mais uma matança de animais é registrada na Praça dos Gatos

Localizada na Avenida dos Africanos, próximo ao retorno do Bacanga, a chamada Praça dos Gatos concentra dezenas de felinos abandonados, sobrevivendo de forma precária, sujeitos a doenças, maus tratos e reprodução descontrolada. Além disso, a aglomeração traz riscos à saúde de humanos e outros animais, além de poluir a praça.

No último dia 16 de junho, mais uma matança deixou em choque os cuidadores dos animais que vivem na “Praça dos Gatos”. Por lá, nove felinos foram encontrados mortos, todos com sinais de espancamento.

ACP

Na Ação proposta em 2017, o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, ressaltou que gatos, assim como cães, são animais de convívio doméstico e humano e não deveriam ser tratados como animais silvestres. “Esses animais não podem ser submetidos à ausência de abrigo, ao risco de violência ou doenças e não podem ser abandonados pelo Poder Público, pois aquele habitat não lhes é apropriado”.

Além disso, amontoados e sem cuidados veterinários, podem contrair e espalhar doenças para seres humanos e outros animais. “O risco da transmissão de zoonoses a outros animais domésticos também deve motivar a conduta do agente público”, enfatizou.

O promotor de justiça destacou que a proteção aos animais está assegurada pela Constituição Federal. “A

Constituição prevê responsabilidade criminal e administrativa, independentemente de responsabilidade civil, inclusive por improbidade administrativa ambiental, aos agentes que causarem danos ambientais. Também protege todo e qualquer animal”, afirmou.

Julgamento de Lucas Porto retoma com depoimento de quinta testemunha

Foi retomada por volta das 9h30 desta quinta-feira (01) a sessão de julgamento do acusado Lucas Porto, no segundo dia de júri. Está sendo ouvida neste momento a quinta testemunha arrolada no processo, que participou da reprodução simulada dos fatos, sendo a primeira do segundo dia de júri.

Ontem (30), o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, que preside o júri, suspendeu a sessão por volta das 21h, após o depoimento da quarta testemunha. Ontem também foram ouvidas duas testemunhas arroladas pela acusação, um médico psiquiatra e um médico legista, e duas arroladas pela defesa, um médico cardiologista e um morador do prédio onde residia a vítima.

Ao todo, serão ouvidas 23 pessoas. Após os depoimentos de todas as testemunhas, será interrogado o acusado. A previsão é de que o júri se prolongue até sexta-feira (02).

Concessionária deve responder por prejuízo causado por oscilação de energia

01/07/2021 18:00:00

Uma sentença do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo entendeu que uma concessionária deve ser responsabilizada por causa de prejuízos causados após oscilação da corrente de energia elétrica. A ação, movida em face da Equatorial Maranhão, tem como parte autora um homem, e foi motivada pela perda de eletrodoméstico após instabilidade na rede elétrica. Declara o reclamante que, em meados de maio de 2020, ocorreu uma forte oscilação de energia na região de sua residência, entre as 17:00h e 18:30h, de modo que entrou em contato com a requerida e relatou o ocorrido.

No momento da oscilação, ele estava utilizando um aparelho de micro-ondas e logo após o eletrodoméstico apresentou defeito. Assim, informou a situação à ré e solicitou providências. A equipe foi realizar a perícia na data de 29 de julho de 2020, e após análise superficial, constataram que a placa foi danificada devido a oscilação de energia. Em seguida, abriram um processo de ressarcimento por danos elétricos, e orientaram o autor realizar o reparo em uma assistência técnica autorizada, e solicitar a nota fiscal do conserto, além de um laudo técnico da autorizada que comprove que o defeito da placa ocorreu pela oscilação de energia.

Relata que cumpriu todas as exigências, pagando R\$230,00 pelo conserto e pelo laudo, e no dia 7 de agosto de 2020, deu entrada dos documentos na agência da empresa. Ocorre que, em 25 do mesmo mês, a empresa enviou a seguinte resposta: "Foi encontrado registro de perturbação no sistema elétrico que afetou a unidade consumidora, mas como a fonte de alimentação elétrica do equipamento está em perfeito estado de funcionamento, conclui-se que a ocorrência registrada não causou o dano reclamado."

Diante disso, pela demora para resolver a questão e pelo descaso com o cliente requereu na Justiça o reembolso das despesas e indenização a título de danos morais. Ao contestar, a empresa alegou que, mediante análise aos dados cadastrais, verificou que o cliente registrou reclamação sobre Danos em Equipamentos Não Especiais em 21 de maio de 2020, e o pedido foi indeferido pois a fonte de alimentação elétrica do equipamento estava em perfeito estado de funcionamento, pelo que foi possível concluir que a ocorrência registrada não teria causado o dano reclamado. A Equatorial pediu pela improcedência do pedido.

NEXO DE CAUSALIDADE

"Importa salientar que, sendo a parte autora consumidora dos serviços prestados pela demandada, não há dúvidas de que se aplica ao caso ora sub judice o Código de Defesa do Consumidor, inclusive, a inversão do ônus da prova (...) Analisando detidamente as provas produzidas, bem como os documentos juntados e depoimentos colhidos, entende-se que o pleito do reclamante merece acolhimento, pois o nexo de causalidade foi perfeitamente demonstrado pela parte autora", pondera a sentença.

Para a Justiça, ao contrário do que alegou a ré, ficou perfeitamente demonstrado, já que a própria admite que houve oscilação de energia na região do autor, na data em que seu equipamento apresentou defeito e sendo que há laudo pericial nos autos, que o aparelho foi danificado por forte descarga elétrica. "Ora, se o reclamante

atendeu a todas as orientações da ré, solicitando o reparo e produzindo laudo técnico, a demandada somente poderia negar o ressarcimento caso tivesse produzido laudo pericial negando o apresentado pelo autor (...) Ocorre que a demandada não produziu tal prova", explica.

E concluiu: "Com efeito, não há ordem de serviço de recolhimento do eletrodoméstico para análise, e nem comprovante de perícia técnica realizada no aparelho, indicando que não houve dano, ou que este não seria decorrente de descarga elétrica (...) Assim, é evidente que a demandada deve ser condenada à devolução dos valores despendidos pelo autor tanto para confecção do laudo, como para reparo (...) Outrossim, diante da má prestação de serviço e a recusa infundada na resolução administrativa, a demandada também deve ser condenada em danos morais".

Desembargador Lourival Serejo empossa novos juízes

30/06/2021 22:11:00

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo empossou, na manhã desta quarta-feira (30), no gabinete da Presidência, o juiz de Direito Antônio Agenor Gomes, na 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís. O termo de posse foi lido pelo diretor-geral do TJMA, Mário Lobão.

Na última segunda-feira (28), o juiz Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior tomou posse na 1ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís e o magistrado Flávio Roberto Ribeiro Soares tomou posse na 7ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís.

Desembargador Lourival Serejo empossa novos juízes

30/06/2021 22:11:00

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo empossou, na manhã desta quarta-feira (30), no gabinete da Presidência, o juiz de Direito Antônio Agenor Gomes, na 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís. O termo de posse foi lido pelo diretor-geral do TJMA, Mário Lobão.

Na última segunda-feira (28), o juiz Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior tomou posse na 1ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís e o magistrado Flávio Roberto Ribeiro Soares tomou posse na 7ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís.

Novas ferramentas auxiliam inspeção a cartórios

30/06/2021 23:59:00

Servidores da Coordenadoria das Serventias da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) participaram, na tarde de segunda-feira, 29, de um treinamento sobre o Módulo "Correição", integrante do sistema informatizado da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados.

O treinamento, de iniciativa da CGJ-MA, foi ministrado pela administradora da Cartórios Maranhão, Alessandra Sousa Carvalho, que demonstrou a nova ferramenta disponível no sistema, que irá possibilitar maior efetividade na fiscalização da CGJ-MA quanto ao cumprimento dos prazos de carregamento dos dados pelos delegatários das serventias extrajudiciais, relacionados aos atos recentes e antigos.

Participaram do treinamento o juiz corregedor Anderson Sobral de Azevedo, responsável pela supervisão do serviço extrajudicial; Jaciara Rodrigues, coordenadora das serventias; João Paulo Teixeira, chefe da Divisão de Correições e Inspeções; e os servidores Vitoria Gomes de Sousa, Eliana da Conceição Monteiro, Anie Graziela Oliveira, Manoel Raimundo Figueiredo Junior e Sarah Fernanda Clark.

Na segunda feira, 5, será realizado o próximo treinamento, sobre o Sistema AFIS, do Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, que facilitará a realização de pesquisas sobre a localização da serventia extrajudicial onde foi feita a lavratura da certidão de registro civil, o que proporcionará mais celeridade aos processos de solicitação de segunda via de registro civil.

Esses treinamentos fazem parte da iniciativa da coordenadoria para qualificação dos servidores quanto ao uso dos sistemas de informação no tratamento da demanda de serviços de correições e inspeções, com o objetivo de oferecer respostas mais rápida aos pedidos que chegam à CGJ-MA.

Para a coordenadora das Serventias Jaciara Rodrigues, a utilização das novas ferramentas no setor "trará mais agilidade para o atendimento das solicitações recebidas na coordenadoria, bem como aprimorará o trabalho das Inspeções extraordinárias realizadas nas serventias".

SERVIÇOS ELETRÔNICOS

A Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Cartórios Maranhão) tem a função de centralizar as informações e os serviços das serventias extrajudiciais do estado, conforme determina o Conselho Nacional de Justiça nos Provimentos nº 46, 47 e 48. Por meio da central, o usuário tem acesso virtual a diversos serviços, que antes só eram realizados presencialmente nas serventias extrajudiciais.

A Central foi criada pelo Provimento 13/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, e é operacionalizada pela Associação dos Titulares de Cartórios do Maranhão (ATC/MA).

Vereadoras repercutem julgamento do caso Mariana Costa e pedem justiça à família

01/07/2021 08:00:00

Na sessão desta quarta-feira (30), as vereadoras Karla Sarney (PSD) e Concita Pinto (PC do B), que é procuradora da Mulher da Câmara Municipal de São Luís, falaram sobre o julgamento do empresário Lucas Porto, que está ocorrendo no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís. Ele é suspeito de assassinar Mariana Costa, no ano de 2016, em São Luís.

Karla Sarney, que é da família da vítima, manifestou seu desejo que a justiça seja feita, após quase 5 anos do crime ter ocorrido. "Após quatro anos e 7 meses desse bárbaro crime, finalmente acontecerá o tão esperado julgamento, que eu acredito que não valerá somente por Mariana, mas por outras mulheres que já perderam a vida para o feminicídio", enfatizou Karla Sarney.

Para a parlamentar, o caso servirá de exemplo. "Eu espero que a justiça, de fato, seja feita, e que este caso sirva de exemplo para ser implementada leis mais duras contra a violência feminina. Eu não posso ficar calada, estou aqui para representar todas as cidadãs, e estamos prontas para apresentar projetos de lei para diminuir a violência contra a mulher", finalizou Karla.

Manifestação

A vereadora Concita Pinto participou na manhã desta quarta-feira, 30, ao lado da família e amigos de Mariana, de uma manifestação em frente ao Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís.

Em entrevista, a vereadora disse esperar por justiça. "Espero que a Justiça seja feita, pois essa é uma luta que vai continuar após a condenação do réu. Nosso mandato está à disposição das mulheres que sofrem violência, vamos continuar lutando por elas", afirmou Concita Pinto.

Crime

Mariana Costa era sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney, e foi encontrada morta em 2016 no apartamento onde morava, no bairro Turu, em São Luís. As investigações da Polícia Civil do Maranhão apontaram que ela foi estuprada e morta por asfixia.

O empresário Lucas Porto, cunhado da vítima, foi preso como principal suspeito do crime. À polícia, ele confessou a autoria, e afirmou que teria matado a jovem por uma atração que ele sentia por Mariana e que não era correspondida.

A data do assassinato de Mariana Costa, 13 de novembro, virou símbolo de luta contra a violência com a criação do Dia Estadual de Combate ao Feminicídio. Um projeto foi criado para ajudar as famílias de mulheres que foram mortas ou que sofrem com a violência.

Caso Mariana Costa: julgamento de Lucas Porto entra no 2º dia

Caso Mariana Costa: julgamento de Lucas Porto continua nesta quinta (1º)

O Tribunal do Júri de Lucas Leite Ribeiro Porto, acusado de matar a cunhada e publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, continua nesta quinta-feira (1º) em São Luís. O crime ocorreu em novembro de 2016 no apartamento da vítima, no bairro do Turu.

O juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, que preside o júri do acusado Lucas Porto, suspendeu a sessão por volta das 21h desta quarta-feira (30), após o depoimento da quarta testemunha.

No primeiro dia de julgamento foram ouvidas duas testemunhas arroladas pela acusação (1 médico psiquiatra e 1 médico legista) e 2 arroladas pela defesa (médico cardiologista e um morador do prédio onde residia a vítima). Ao todo serão ouvidas 23 pessoas.

Após os depoimentos de todas as testemunhas, será interrogado o acusado. A previsão é de que o júri se prolongue até sexta-feira (2).

Os detalhes na reportagem de Beatriz Pereira. Assista abaixo:

Continue lendo

em: <http://www.suacidade.com/noticias/policia/caso-mariana-costa-julgamento-de-lucas-porto-entra-no-2o-dia>